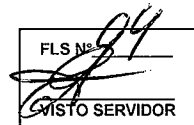


PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
Para: Departamento de Licitações;

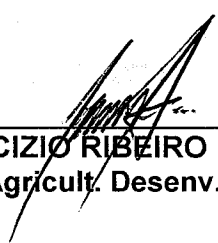
Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

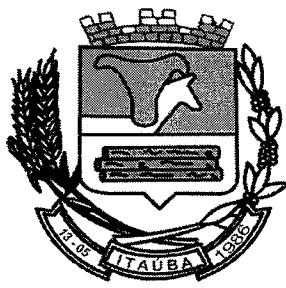
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017** proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 12.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instruções. (cota principal)	UND.	2

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



NARCIZIO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Mun. de Agricult. Desenv. Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

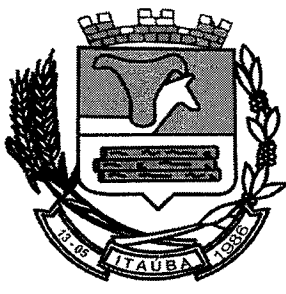
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 9.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instruções. (cota principal)	UND.	5
2	Condicionador de ar tipo split hi wall, 12.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instruções. (cota principal)	UND.	3
3	Condicionador de ar tipo split hi wall, 18.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instruções. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	6
4	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instruções. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	2
5	Condicionador de ar tipo split piso teto, unidade interna horizontal, fixo em parede, 36.000 btu/h, frio, monofásico, tensao de 220 volts, com selo procel com classificação inmetro classe " b ou c", com manual de instruções. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	1

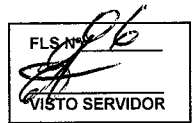
Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



FÁBIO DA SILVA VIANA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

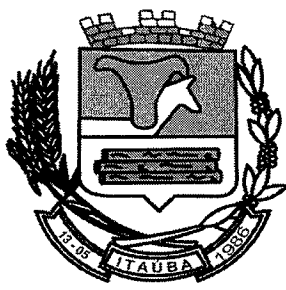
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017** proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 12.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instrucoes. (cota principal)	UND.	3
2	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	1
3	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND	8

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



MARIA LUCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

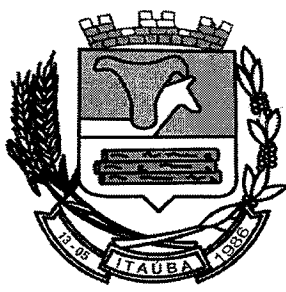
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017** proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 9.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instruções. (cota principal)	UND.	2
2	Condicionador de ar tipo split hi wall, 12.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instruções. (cota principal)	UND.	4
3	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instruções. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	2
4	Condicionador de ar tipo split piso teto, unidade interna horizontal, fixo em parede, 36.000 btu/h, frio, monofásico, tensao de 220 volts, com selo procel com classificação inmetro classe " b ou c", com manual de instruções. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	1

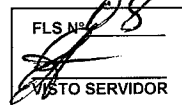
Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

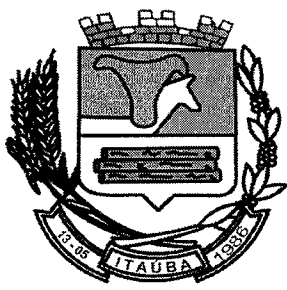
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 9.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND.	1

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

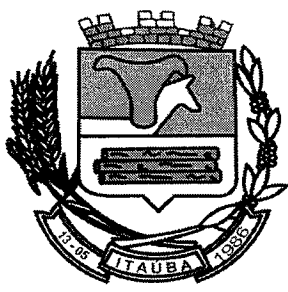
Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND	10

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretária Municipal De Gestão Pública.
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Prezado Senhor,

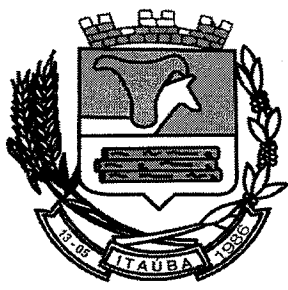
Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 9.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND.	1
4	Condicionador de ar tipo split piso teto, unidade interna horizontal, fixo em parede, 36.000 btu/h, frio, monofásico, tensao de 220 volts, com selo procel com classificação inmetro classe " b ou c", com manual de instrucoes. (cota reservada, m.e. e e.p.p.)	UND	1

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba - MT, 04 de Abril de 2018.

Da: Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

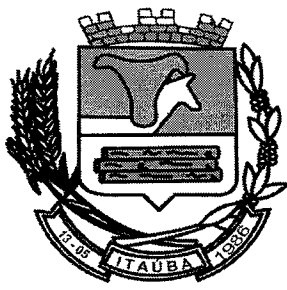
Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTIDE
1	Condicionador de ar tipo split hi wall, 9.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND.	1
2	Condicionador de ar tipo split hi wall, 12.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro "a", com manual de instrucoes. (cota principal)	UND.	3
3	Condicionador de ar tipo split hi wall, 24.000 btu/h, tensao de 220 volts, com tecnologia inverter, controle remoto, com classificação inmetro a, com manual de instrucoes. (cota principal)	UND	7

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

ELENA DA SILVA GUILHERME
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
ADESÃO Nº 004/2017

Itaúba/MT. 12 de Abril de 2018.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 261/2017

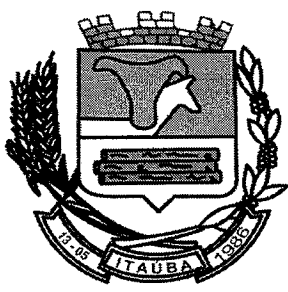
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 261/2017** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 028/2017** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Tal solicitação justifica-se, pelo fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta administração possa realizar de forma mais ágil a aquisição "Ar Condicionado" aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal Ação Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e de órgãos ligados ao gabinete do prefeito do município de Itaúba/MT.

Visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Pesquisa de preços realizada junto à empresa N.A. VIANA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa K. O. A. DREHMER
- Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2017-MURAL/D.O.E/TCE-MT.
- Cópia da Publicação do Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 028/2017-MURAL/D.O.E/TCE-MT.
- Cópia da Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 261/2017/ PREF. MUN. DE SINOP/MT



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Reg. de Preços nº 261/2017– TCE-MT
- Cópia do Ofício nº 0112/2018/GP - Pedido de Autorização p/ a PREF. MUN. SINOP/MT
- Cópia do Ofício nº 0113/2018/GP - Pedido de Autorização p/ a Empresa NV FRANCO
- Cópia do Ofício nº 26/GP/2018 - Autorização da PREF. MUN. SINOP/MT
- Cópia do Ofício de Autorização da Empresa NV FRANCO
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira da Empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI.
- Minuta do Contrato Administrativo de Equipamentos;

Diante de todo o exposto, solicitamos autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de adesão com a empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48, detentora do direito de fornecimento dos equipamentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.



OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



N.A. VIANA EIRELI - ME
CNPJ: 20.676.898/0001-20 INSC. EST. 13.549.565-2
Rua vinte e oito, número 319 - Boa Esperança - Cuiabá/MT
FONE: (65) 3025-2555
EMAIL: n.a.distpapeis@outlook.com.br



DADOS DO CLIENTE

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
ENDEREÇO:
CIDADE: ITAUBA
TELEFONE:

Nº:
ESTADO: MT
EMAIL:

ORÇAMENTO						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	MARCO/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	ELGIN	UND	10	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	ELGIN	UND	15	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	ELGIN	UND	8	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	ELGIN	UND	7	R\$ 3.180,00	R\$ 22.260,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	ELGIN	UND	21	R\$ 3.180,00	R\$ 66.780,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	ELGIN	UND	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	164.240,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias
PRAZO DE ENTREGA: 07 Dias

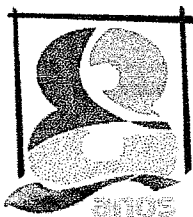
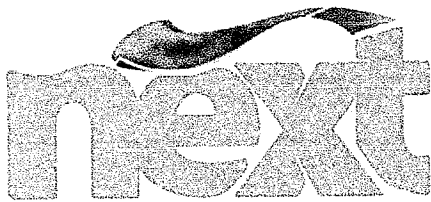
Cuiabá/MT, 26 de MARÇO de 2018.



NADIR AFONSO VIANA
ADMINISTRADORA
CPF: 378.718.201-25
RG: 0524736 SEJUSP/MT

Nadir Afonso Viana
CNPJ: 20.676.898/0001-20
N. A. VIANA EIRELI - ME
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
Rua 28, Nº. 319
Bairro Boa Esperança
CEP: 78068-245

CUIABÁ - MT



GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 AV. CARMINDO DE CAMPOS, 146 (SALA 22 - CENTRO CARMINDO)
 BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS CUIABÁ - MT CEP: 78070-100
 WWW.NEXTEQUIPAMENTOS.COM.BR
 CNPJ:11.607.429/0001-68 INSC. EST.13.384.052-2
 (65) 2127-2555

FLS Nº 3
 Visto Servidor

ORÇAMENTO


SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
 CONTATO: SERGIO

TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	10	UND	SMS	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	15	UND	NEXT PC	R\$ 1.720,00	R\$ 25.800,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	8	UND	TP- LINK	R\$ 2.390,00	R\$ 19.120,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	7	UND	HP	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	21	UND	TP- LINK	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	3	UND	ELGIN	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				#NOME?	R\$ 156.520,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

Cuiabá/MT, 12 de MARÇO de 2018.

<p>ASSINATURA:</p>  <p>MARCOS PINHEIRO DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL TEL: (65) 2127.2555 9 9236.7377 comercial@nextequipamentos.com.br</p>	<p>CARIMBO:</p> <p>CNPJ: 11.607.429/0001-68 INSC. EST. 13.384.052-2 GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Av. Carmindo de Campos, Nº 146 Sala 22 - Centro Carmindo Bairro: Jardim Petrópolis CEP. 78070-100 - CUIABÁ - MT.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

K.O.A DREHMER ME

FIS Nº 16
Visto Servidor

CNPJ: 26.897.644/0001-18 INSC. ESTADUAL 13.665.672-2
RESIDENCIAL BURITI N° 13, QUADRA 11 - CEP 78.057-019
Email: diogo.imperiomoveis@gmail.com - Tel.: (65) 9 9246.2772

DADOS DO PROCESSO	DADOS BANCÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT	BANCO SIDCREDI AG: 0810 C/C: 66392-3
ORÇAMENTO	

CUIABÁ/MT, 12 DE MARÇO DE 2018

PROPOSTA COMERCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	LG	10	UND	R\$ 1.420,00 mil quatrocentos e vinte reais	R\$ 14.200,00 quatorze mil e duzentos reais
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	LG	15	UND	R\$ 1.700,00 mil e setecentos reais	R\$ 25.500,00 vinte e cinco mil e quinhentos reais
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	LG	8	UND	R\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais	R\$ 19.200,00 dezenove mil e duzentos reais
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	LG	7	UND	R\$ 2.930,00 dois mil, novecentos e trinta reais	R\$ 20.510,00 vinte mil, quinhentos e dez reais
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	LG	21	UND	R\$ 2.950,00 dois mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 61.950,00 sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	LG	3	UND	R\$ 4.000,00 quatro mil reais	R\$ 12.000,00 doze mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais						R\$ 152.360,00

DECLARAÇÕES:	ADICIONAIS:
Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME O EDITAL



DIOGO DREHMER RESENDE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 023.885.861-86
RG: 1641389-0 SSP/MT

CNPJ: 26.897.644/0001-18
K. O. A. DREHMER - ME
RUA B. Nº. 13, QUADRA 11
BAIRRO: RESIDENCIAL BURITI
CEP. 78057-019
CUIABÁ - MT



FLS. Nº 17
Visto Servidor

CPL
Processo nº 28
Fls. nº 79
Data 18/09

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 379/2017, de 22 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**, às **09h00 min** (Horário de Brasília/DF) do dia **19 de setembro de 2017**, destinado à **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e os Decretos Municipais 046/2007 e 137/2016 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **19 de setembro de 2017**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as

1



exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Em relação aos itens 01,03,05,07,09,11,13 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada de 25%) e os demais itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado (Cota Principal de 75%).

3.2.1 Em caso de não tiver propostas de preços registradas de nenhuma empresa que se encaixe nas especificações da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, tanto para a licitação exclusiva ou com cota reservada, poderão participar do certame as demais empresas não elencadas na referida lei.

3.2.2 Em caso de o item ser deserto, fracassado ou a participante microempresa ou empresa de pequeno porte for inabilitada, ou seja, não houver vencedor para o item exclusivo ou com cota reservada, este item poderá ser repassado à empresa vencedora da cota principal, desde que pratique o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3 Não poderão participar deste Pregão:

3.3.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

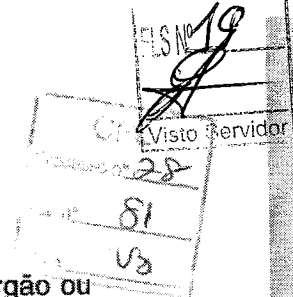
3.3.2 Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso;

3.3.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

3.3.6 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



3.3.7 Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Sinop, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.8 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.3.9 Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional de Municípios, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



FLS Nº 50
Visto Servidor
82
15

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das **09h00min** (Horário de Brasília/DF) do dia **01 de setembro de 2017**, até às **08h45min** (Horário de Brasília/DF) do dia **19 de setembro de 2017**.

5.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição dos produtos constantes do Anexo I do Edital.

5.2 O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

5.4 O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.5 A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6. DOS LANCES

Handwritten signature



CPL
Processo nº 28
Fl. nº 83
Assinatura

FLS Nº 21
Aviso Servidor

- 6.1 Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 6.3 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 6.3.2 No caso de haverem propostas empatadas, será considerado como critério de desempate, o proponente que tiver enviado sua proposta em primeiro lugar.
- 6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.
- 6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via e-mail, telefone ou fax.
- 6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação,



CPFL
Procedimento 2
Folha nº 84
48
Visto Servidor

após o que transcorrerá período de tempo de até **15 (quinze) minutos**, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11 O Pregoeiro poderá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.12 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com Cota Principal, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

6.12.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.12.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

6.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



CPL
Processo nº 28
Fl. nº 85
Ass. <i>[assinatura]</i>

FLS. Nº 23
[assinatura]
Visto Servidor

6.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.13 O Pregoeiro poderá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus Anexos.

7.5.1 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar

7
[assinatura]



FLS Nº 24
CPL
Processo nº 24
Disto Servidor
No. nº 86
W

com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

7.5.2 Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 05 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três) horas, conforme documentação exigida no item 9, pelo fax (0xx66) 3517-5263 ou via e-mail (licitacao@sinop.mt.gov.br), de forma digitalizada, e encaminhar originais ou cópias autenticadas em até **04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis**. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78550-206.

8.1.1. Dentro do prazo de 03 (três) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.3. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que



FLS Nº 25
Visto Servidor

CPL
Processo nº 28
Fls. nº 87
Assinatura

deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II)**.

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

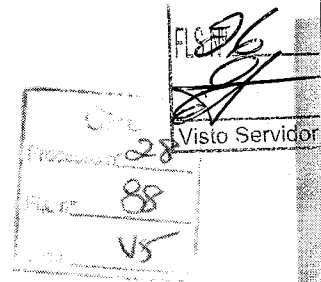
8.3.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.3.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.3.9. Número deste Pregão.

8.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.12. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.13. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 03 (três) horas após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a planilha do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato grosso, CEP:78550-206, dentro do prazo de até **04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis.**

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

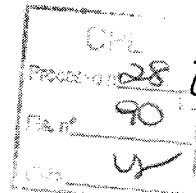
9.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação, obedecidos aos prazos estipulados.

9.1.3 Os documentos deverão ser apresentados numerados e rubricados.

9.1.3.1 O descumprimento do item 9.1.3 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

9.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



28
Servidor

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2017

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2017

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;



FLS Nº 79

Visão Servidor

Processo nº 23

Pa. nº 91

8

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de pedido de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.5 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.5.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.5.2 A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

9.5.3 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.5.4 Por se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



130
Visão Servidor

Processo nº	28
Fls. nº	92
Data	15

9.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.6. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.6.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.7 Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

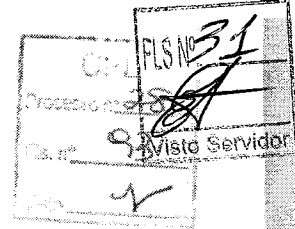
9.7.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.8 Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



3. A documentação exigida no Título IX deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Título IX deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
 - 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Título VIII inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de



FLS 132
Processo nº 01/2005
Pregão nº 94
Data 4

habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, Sinop-MT, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo mencionado.

10.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o Pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

10.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



FLS Nº 33
Visto Servidor

CF
Processo nº 28
Data 95
4

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax.

10.7 Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

10.9 O Pregoeiro decidirá acerca dos recursos em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

10.10 Ocorrendo impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penas estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 15 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos



produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



FLS. Nº 3
Visto Servidor
Processo nº 18
Fls. nº 97
19

e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Administração	201544905200000100038000



14. DA CELEBRAÇÃO DA ATA

14.1 Os termos previstos no presente Edital de pregão e seus Anexos, a proposta apresentada, a assinatura da Ata de Registro de Preços após a homologação do processo, formalizarão a presente contratação.

14.2 Homologado o procedimento e assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada, respeitado o prazo de validade da ata, quando surgir a necessidade de contratação para a retirada. Após a convocação a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de efetivar a contratação.

14.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação, ou injustificadamente se recuse a formalizar a Ata dentro do prazo estipulado, o Pregoeiro, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades da Administração. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

14.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

14.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos



registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

14.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o



FLS Nº 38
Visto Servidor

C: 28
Processo: 28
S. nº: 100
Y

item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



FLS Nº 57
Visto Servidor
Processo nº 28
Folha nº 101
W

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1 Todos os objetos deverão conter SELO INMETRO

16.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela **Secretaria Municipal de Administração**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo os produtos obedecerem todas as exigências inerentes aos mesmos.

16.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compras/Serviços, **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)**, na sede do Departamento de Administração e Controle, localizado na Rua das Pitangueiras nº 978, Centro, Sinop/MT, e/ou de acordo com o local onde as Secretarias Municipais Solicitarem, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável.

16.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), sob pena de cancelamento da compra.

16.5 Caso o produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora



FLS Nº 40
[Handwritten signature]

Visto Servidor
Processo nº 28
Folha nº 102
<i>[Handwritten mark]</i>

deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

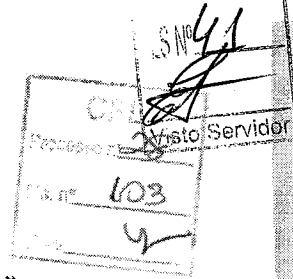
17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



ES Nº 42
Servidor
104
y

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Sinop pelo e-mail



licitacao@sinop.mt.gov.br ou fax (0xx66) 3517-5298, nos dias úteis no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF).

19.9 Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002);

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, XXXII, da Constituição Federal);

Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Sinop/MT, 31 de agosto de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria n.º 379/2017



Processo nº 28 Visto Servidor
Ca. nº 106
44

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando a **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a presente licitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior conforto para todos os departamentos, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado e desenvolvimento de ações, principalmente em virtude das altas temperaturas que temos em nossa região, bem como manter a temperatura ideal para o funcionamento dos equipamentos de informática situados nos ambientes de trabalho. A aquisição visa atender ainda as necessidades de substituição de aparelhos em locais onde o atual equipamento é insuficiente para climatização da sala.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	9,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	1.752,25
2	27,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	1.752,25
3	12,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.(COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	2.219,75

FLS Nº 15
Servidor

CPL
Processo nº 28
Fls. nº 107
Data 4

4	36,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	2.219,75
5	8,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	3.053,25
6	23,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	3.053,25
7	7,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	3.667,18
8	21,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	3.667,18
9	8,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	4.199,80
10	25,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	4.199,80
11	4,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	4.939,49
12	11,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	4.939,49
13	3,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	6.359,00
14	10,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	6.359,00



FLS Nº 46
CPF
Processo Nº 28
Fol. Nº 108
Visto Servidor
W

ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1 Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**

4.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela **Secretaria Municipal de Administração**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo os produtos obedecerem todas as exigências inerentes aos mesmos.

4.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compras/Serviços, **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)**, na sede do Departamento de Administração e Controle, localizado na Rua das Pitangueiras nº 978, Centro, Sinop/MT, e/ou de acordo com o local onde as Secretarias Municipais Solicitarem, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável.

4.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), sob pena de cancelamento da compra.

4.5 Caso o produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento.

EDAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Os aparelhos devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

5.2 Os aparelhos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), sob pena de cancelamento da compra.

5.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar certificado de garantia dos aparelhos, de no



FLS. 17
Visto Servidor

CPL
Processo nº 28
Ps. nº 109
Y

mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto contratado.

- 5.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 5.5. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- 5.6. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.7. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado.
- 5.8. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega dos objetos desta Licitação.
- 6.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 6.3. Prestar à detentora da Ata toda qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.
- 6.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.
- 6.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.
- 7.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



7/3/2018
Servidor
Processo nº 28
Fls. nº 110
y

8 DAS PENALIDADES

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial da Ata, a PREFEITURA poderá, a seu juízo, aplicar à detentora da Ata, as seguintes sanções independentemente da rescisão da mesma:

8.1.1. Advertência escrita;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação da PREFEITURA e impedimento de contratar com a Administração Pública;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.5. Demais penalidades previstas na lei.

8.2 A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições estabelecidas.

9 DA RESCISÃO

9.1. Esta Ata será rescindida de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, deferimento de concordata ou decretação de falência da detentora da mesma, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2. Esta Ata poderá ser rescindida unilateralmente pela PREFEITURA nas hipóteses e nas condições previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Em caso da inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a detentora da Ata sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Anna Dias da Costa

Secretária Municipal de Administração



FLS Nº 49
CPF Visto Servidor
Trocando nº 28
Ass. nº 44
Ass. nº 18

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 28/2017 SRP 68/2017

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

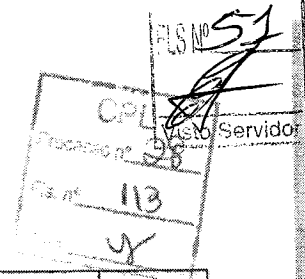
Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
2	27,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			
3	12,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.(COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
4	36,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			

Handwritten signature



FLS Nº 50
CPL
Processo nº 28
Pla. nº 112
Visto Servidor

5	8,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
6	23,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			
7	7,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
8	21,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			
9	8,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
10	25,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.(COTA PRINCIPAL)			
11	4,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
12	11,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			



13	3,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)			
14	10,00	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)			

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



FLS Nº 52
Visto Servidor

28
114
W

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 28/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PLS Nº 53
Visto Servidor

CPL
Processo nº 28
Data 11/5
W

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

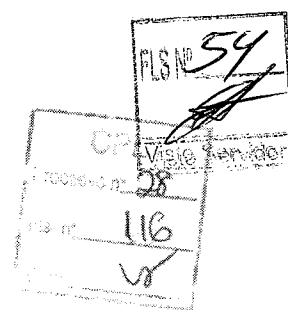
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. (exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop

Sinop/MT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2017

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA** em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. **DECLARA** ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



FLS N° 55
Visto Serviço

28
17
W

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 28, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



56
Servidor

CPL
Processo nº 28
Fl. nº 118
✓

ANEXO VII
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Leonardo da Vinci nº 90, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 03.02.804-6-SSP/MT e CPF/MF n.º 325.760.051-87, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),,, residente e domiciliado(a) na,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 – 68/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços para **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO**

40
✓



FLS nº 57
Visto Servidor

CPL
nº 28
nº 119
W

ELETRÔNICO nº 28/2017, para Registro de Preços nº 68/2017, abaixo especificados:

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 – 68/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração	201544905200000100038000
---------------------------------------	--------------------------

2.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

41
W



2.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a), designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.



CPL	25
12A	✓

Fls. Nº 59
Visto Servidor

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**

4.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela **Secretaria Municipal de Administração**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo os produtos obedecerem todas as exigências inerentes aos mesmos.

4.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compras/Serviços, **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)**, na sede do Departamento de Administração e Controle, localizado na Rua das Pitangueiras nº 978, Centro, Sinop/MT, e/ou de acordo com o local onde as Secretarias Municipais Solicitarem, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável.

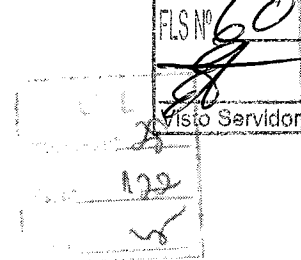
4.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), sob pena de cancelamento da compra.

4.5 Caso o produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providencias necessárias para a adequação do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGACOES

5.1 Do Município:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

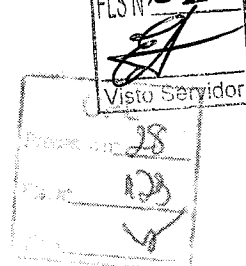
5.2.5 A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual



deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

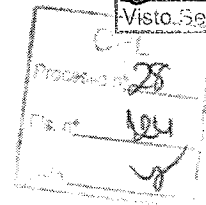
7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem



como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeita Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



FLS Nº	63
CP	
Processo nº	
Fls. nº	125
Ass.	5
Costo Servidor	

- 8.2** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 8.3** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições



FLS Nº	64
Processo	136
Vista Servidor	58

de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a

48



Processo nº	28
Fl. nº	127
Visto Servidor	

Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou



PLS Nº 06
CPF: [assinatura]
Cargo: Servidor
Processo nº 28
In. nº 128
Data: [assinatura]

parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal de Sinop

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

(Futura contratada)

Testemunhas:

a)

RG:

b)

RG:



SINOP

P R E F E I T U R A

CPL
Processo nº 28
Fis. nº 128
W

EL.S. Nº 97
Visto Servidor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 SRP 68/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ENVIO DE PROPOSTAS: 01/09/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/09/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 31 de agosto de 2017.


Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

Av. das Embaubas, 1386
Fone: (66) 3517-5200 - Cx. Postal 500
CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

o prazo recursal motivadamente pela a empresa PRO-SAUDE DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, conforme a Lei 10520/2002 Art. 4º, XVIII. Santo Antônio do Leverger - MT, 30 de agosto de 2017. Lidiane Batista de Rezende Pregoira Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.179.465/0001-51.

MODALIDADE:

Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É ATENDER 220 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA NOS GRAUS MODERADO E SEVERO, COM IDADES VARIADAS ENTRE 0 E 55 ANOS.

PERÍODO:

Setembro/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 206.819,00 (duzentos e seis mil oitocentos e dezenove reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SINOP-MT, Dia 31 de agosto de 2017

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 SRP 68/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por item com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 01/09/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/09/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRAÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7520 Sinop/MT, 31 de agosto de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoira - Portaria nº 379/2017

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 - SRP 111/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos Artigos. 64 da

Lei Nº 8.666/1993 e inciso XXIII. Art. 5º da Lei No 10.520/2002 retifica o aviso de homologação Pregão Eletrônico nº 042/2016 - SRP 111/2016 publicado no Diário oficial do Estado (DOE) Ed. 26959 pagina 151 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ed. 2.687 pagina 498, 499, referente a Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Média e Alta Complexidade (MAC), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No qual as empresas: PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.559.759/0001-60 foi vencedora dos itens: 45 e 70, não assinou a ata de registro de preço dentro do prazo estipulado no edital, justificando que a proposta apresentada, estava com seu prazo de validade vencido, por este motivo a ata foi recusada. Seguindo os trâmites legais fora convocada as empresas classificadas em segundo lugar, mantendo os valores do primeiro colocado. Item 45 - DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 08.835.955/0001-70 e o item 70 a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40, que aceitaram entregar os produtos conforme disposto no subitem 15.4 do edital, passando a ser vencedora dos itens citados acima Sinop/MT 31 de agosto de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoira - Portaria nº 378/2017

Processo nº 28
Fls. nº 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO E. DE SOUZA COIMBRA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 11505.230/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços e locação de ônibus para transporte de aluno da rede de ensino público do Município de Vale de São Domingos-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 87.797,60 DATA EMISSÃO: 31/08/2017, DATA VENCIMENTO: 31/12/2017, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO 19/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP Nº 038/2017 O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h (Horário Local), do dia 15 de Setembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do Pregão Presencial nº 042/2017, com Registro de Preços nº 038/2017, Destinado à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classificados Segundo NBR 10.004 como Classe IIA e IIB) Gerados no Município de Vera - MT, tipo "menor preço por item", conforme Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 31 de Agosto de 2017

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2017, tendo como objeto: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos e aos Demais Meios de Divulgação Objetivando Promover a Venda dos Bens e Serviços de Qualquer Natureza, Difusão de Ideias e Informação ao Público Em Geral para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Vencedora deste Procedimento Licitatório, as seguintes empresas: Interage Comunicação Ltda EPP no valor total de

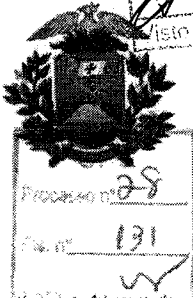
R\$ 699.250,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Dmd Assosidados Assessoria e Propaganda Ltda no valor de R\$ 699.250,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2017
LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal

F.L.S. Nº 69
Isto Servidor



Tribunal de Contas
Mato Grosso
ESTABELECIMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1191 - Página 117
Divulgação sexta-feira, 1 de setembro de 2017. Publicação segunda-feira, 4 de setembro de 2017

ANA ELISA MONTAGNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP EDITAL Nº 043/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 043/2017

Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DAS LINHAS LEVES E PESADAS.

Data da Sessão: 15 de Setembro de 2017

Horário: 08:00 horas período matutino (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio André Nº 1.400 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) - 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.079.423/0001-81.

OBJETIVO: Prestação de serviços especializados de médicos ambulatoriais restritas à consultas especializadas em neurologia, dermatologia e fisioterapia neurológica.

VALOR: R\$ 106.435,00.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 003/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 30/08/2017 a 30/08/2018

SECRETARIA: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 SRP 68/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por item com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 01/09/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/09/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 31 de agosto de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 - SRP 111/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos Artigos. 64 da Lei Nº 8.666/1993 e inciso XXIII, Art. 5º da Lei No 10.520/2002 retifica o aviso de homologação Pregão Eletrônico nº 042/2016 - SRP 111/2016 publicado no Diário oficial do Estado (DOE) Ed. 28959 pagina 151 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ed. 2.667 pagina 498, 499, referente a Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Média e Alta Complexidade (MAC), para atender solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. No qual as empresas: PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.559.759/0001-60 foi vencedora dos itens: 45 e 70, não assinou a ata de registro de preço dentro do prazo estipulado no edital, justificando que a proposta

apresentada, estava com seu prazo de validade vencido, por este motivo a ata foi recusada. Seguindo os trâmites legais fora convocada as empresas classificadas em segundo lugar, mantendo os valores do primeiro colocado. Item 45 - DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 08.835.855/0001-70 e o item 70 a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40, que aceleraram entregar os produtos conforme disposto no subitem 15.4 do edital, passando a ser vencedora dos itens citados acima. Sinop/MT 31 de agosto de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 378/2017

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.179.465/0001-51.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É ATENDER 220 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA NOS GRAUS MODERADO E SEVERO, COM IDADES VARIADAS ENTRE 0 E 55 ANOS.

PERÍODO: Setembro/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 206.819,00 (duzentos e seis mil oitocentos e dezenove reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SINOP-MT, Dia 31 de agosto de 2017

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1395/2017 DATA: 31 de agosto de 2017

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

Mat.	Nome	Cargo	CC	Secretaria	Exoneração
12976	REMÍDIO KUNTZ	SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	OBRAS	01.09.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de agosto de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO



SINOP

P R E F E I T U R A

FLS Nº 70
Visto Servidor

028
Is. nº 283
B

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – SRP 068/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SRP 068/2017, referente **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: **DISMEQ COMERCIAL IMPO. MAQ.ESCRIT.LTDA**, CNPJ/MF: 24.722.647/0001-95, Item: 11. **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13 e 14. **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99, Item: 06.

Homologado em 26 de outubro de 2017


Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria 379/2017

Av. das Embaúbas, 1386
Fone: (66) 3517-5200 - Cx. Postal 500
CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

quarenta e nove reais); **ITEM 03** com o Valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **ITEM 04** com o Valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **ITEM 05** com o Valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); **ITEM 06** com o Valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais); **ITEM 07** com o Valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 08** com o Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **ITEM 09** com o Valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); **ITEM 10** com o Valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); **ITEM 11** com o Valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **ITEM 12** com o Valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); **ITEM 13** com o Valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); **ITEM 14** com o Valor de R\$ 144,00(cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 15** com o Valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), **ITEM 16** com o Valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), **ITEM 17** com o Valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 18** com o Valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 19** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); **ITEM 20** com o Valor de R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais); **ITEM 21** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); **ITEM 22** com o Valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **ITEM 23** com o Valor de R\$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais); **ITEM 24** com o Valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais); **ITEM 25** com o Valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); **ITEM 26** com o Valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 27** com o Valor de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 28** com o Valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); **ITEM 29** com o Valor de R\$ 3,98 (três reais noventa e oito centavos); **ITEM 30** com o Valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 31** com o Valor de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 32** com o Valor de R\$ 63,80 (sessenta e tres e oitenta centavos); **ITEM 33** com o Valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 34** com o Valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); **ITEM 35** com o Valor de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais).

Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de outubro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - SRP 068/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SRP 068/2017, referente **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: **DISMEQ COMERCIAL IMPO. MAQ.ESCRIT.LTDA, CNPJ/MF: 24.722.647/0001-95, Item: 11. NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13 e 14. OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99, Item: 06.**

Homologado em 26 de outubro de 2017

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O Pregoeiro do Município de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação - PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, que foi publicado o resultado no dia 24/03/2017, conforme publicação no jornal da IOMAT Nº 26987 PAGINA 242, NO DIA 24/03/2017, E NO DIARIO OFICIAL DO TCE Nº 1081 PAGINA

60 E NO DIA 27/03/2017, será efetuado uma ERRATA no seguintes itens da publicação os demais itens não sofrera alteração segue a tabela de itens;

Onde se lê:

Objetivo LOCAÇÃO DE 1(UM) CAMINHÃO TRUCO PARA TRANSPORTE DE AMQUINA PC, INCLUSO TAMBEM NA LOCAÇÃO SO SERVIÇO DO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; OS DEMAIS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL FICA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Leia-se:

Objetivo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Vale de São Domingos, 26 de outubro de 2017.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - SRP Nº 044/2017

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30h (Horário Local), do dia 10 de Novembro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, com Registro de Preços nº 044/2017, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, E AQUISIÇÃO DE ANTENAS RECEPTORAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA - MT, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência.** O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, (Serviços on-line/Portal Transparência/Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 26 de Outubro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30h (Horário Local), do dia 13 de Novembro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017, do tipo Menor Preço Por ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera - MT, 26 de Outubro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

Publicar-65-3644-4382

FLS Nº 72
 Auto Servidor



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1228 - Página 99
 Divulgação sexta-feira, 27 de outubro de 2017 - Publicação segunda-feira, 30 de outubro de 2017

CPI
 Processo nº 23
 Ins. nº 34

Daniele Martini	Rua das Jebaticabeiras	23	24	Jd Jacarandás
Adilson Vieira	Rua Limeiras	19	10	Jd Itaúbas
Josias da Silva Palma	Rua das Dracanas,575	16	5	Jd Palmeiras
Divilar Comercio de Divisórias LTDA-ME	Rua Chapecó	20	26	Jd Terra Rica
Lucelia Ramos Vieira Dias	Rua Projetada 04	20	16	Jd Buritys
Joarez Casagrande e Ivanice Tepe	Rua Projetada 01	5	9	Ras Morá
Rodrigo Oliveira Santana	Rua JB 09	60	6	bougeirvãlle
Osmario Anã da Maceda	Rua Rio Tartaruga	12	5	Jd Ipiranga
Eloni Fargas de Freitas Noronha	Rua Rio Arinos	11	11	Jd Ipiranga
Jair Jose Schalbe	Rua das Areribas	24	16	Jd Imperial
Ivor Luiz Guindani	Rua Berna	3	7	Bella Suíça
Leidiane Luiza Viegas Silva	Rua Roma	35	3	Jd Italia II
Issi Muhi	Rua dos Alamos, 38	46	16	centro
Flavio Américo Vieira	Avenida das Figueiras	26	3	centro
Willy Augusto Klein	Rua das Cavilanas, 983	27	45-A	centro
Ney Paz	Avenida das Itaúbas	75	3	centro
Ana Lucia de Oliveira Kopsel	Rua Adolpho Gomes da Paiva	20	6	N. Aparecida S.
Lourdes Schritka	Rua das Curúas	17	14	Bella Suíça
Jean Ricardo Burin	Rua das Cavilanas	110	16-A	centro
Emílio Galli Neto	Rua das Cavilanas	61	1	centro
Diego Jansley Zapp	Rua Pédua	48	8	Jd Florença

Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017 - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, Nº 1227, divulgação 26/11/2017 e Jornal Diário de Cuiabá, F4, Classidário 26/10/2017. Onde se lê: O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. LEIA-SE: O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, que realizará às 08h00min horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações de Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O MUNICIPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", CONFORME A SEGUIR: MAXITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ N.º 17.105.687/0001-22 ITEM VENCEDOR - EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL, NO PERCENTUAL DE DESCONTO 10,21% (DEZ INTEIRO VINTE E UM CENTÉSSIMOS POR CENTO). - MARISETE M. BARBIERI - PREGOIEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2017/SEMEC

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CONJUNTA PARA QUE PROCEDAM AD REORDENAMENTD DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Sorriso, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e a Assessoria Pedagógica de SEDUC no uso das atribuições que lhe são conferidas, a:

Considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Sorriso/MT, para o ano de 2018;

Considerando buscar a garantir qualidade ao atendimento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Sorriso em 2018;

Resolve:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Conjunta para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Sorriso, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2018, conforme segue abaixo:

- 1) Lúcia Korbes Drechsler - Secretária Municipal de Educação e Cultura / SEMEC
- 2) Zefarino Passos Guarazzi Junior - Assessor Pedagógico / SEDUC
- 3) Agnaldo da Silva - Professor / SEMEC
- 4) Alexandere Andrascki - Professor / SEMEC
- 5) David dos Santos Nascimento - Professor / SEMEC
- 6) Denise Esteves Stallate - Professor / SEMEC
- 7) Edvaldo Aparacido Mazolini - Professor / SEDUC
- 8) Odair José Dutra - Professor / SEDUC
- 9) Márcia Regina Cruzeiro Magalhães - Professor / SEDUC
- 10) Perival de Souza Coimbra Filho - Professor / SEDUC
- 11) Elizania Regina Maciel - Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - A Comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Sorriso, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2018.

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - SRP 068/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SRP 068/2017, referente aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: DISMEG COMERCIAL IMPO. MAQ.ESCRIT.LTDA. CNPJ/MF: 24.722.647/0001-95, Item: 11. NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13 e 14. OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99, Item: 06.

Homologado em 26 de outubro de 2017

Vanusa Aparecida Serpa
 Pregoeira - Portaria 378/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

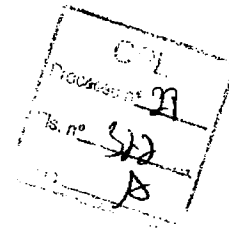
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017 - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, Nº 1227, divulgação 26/11/2017 e publicação 27/10/2017; Diário da União, Nº 206, Seção 3, Página 191; Jornal Diário de Cuiabá, F4, Classidário 26/10/2017. Onde se lê: O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, que realizará às 08h00min horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 13 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações de Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, e abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA PACIENTES E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 28/2017



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.752,2500
Valor Final: 1.380,0000
Valor Total: 12.420,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:41:08
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca: ELGIN

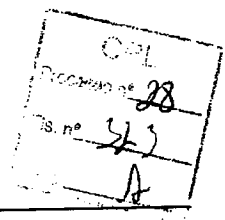
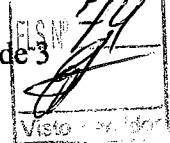
Item: 0002
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 27
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.752,2500
Valor Final: 1.380,0000
Valor Total: 37.260,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:41:14
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca: ELGIN

Item: 0003
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.219,7500
Valor Final: 1.610,0000
Valor Total: 19.320,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:41:23
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca: ELGIN

Item: 0004
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 36
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.219,7500
Valor Final: 1.605,0000
Valor Total: 57.780,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:41:44
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca: ELGIN

Item: 0005
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.053,2500
Valor Final: 2.300,0000
Valor Total: 18.400,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:41:52
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca: ELGIN

Item: 0006



Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.053,2500

Valor Final: 2.339,0000

Valor Total: 53.797,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:17

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 70.429.956/0001-99 OLMIR IORIS E CIA LTDA

Marca: Philco

Item: 0007

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.667,1800

Valor Final: 2.900,0000

Valor Total: 20.300,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:22

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

Marca: ELGIN

Item: 0008

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.667,1800

Valor Final: 2.900,0000

Valor Total: 60.900,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:27

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

Marca: ELGIN

Item: 0011

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 4.939,4900

Valor Final: 3.389,0000

Valor Total: 13.556,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:37

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 24.722.647/0001-95 Dismeq- comercial Imp. maq. escrit. ltda

Marca: ELGIN

Item: 0012

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 4.939,4900

Valor Final: 3.960,0000

Valor Total: 43.560,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:42

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

Marca: ELGIN

Item: 0013

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 6.359,0000

Valor Final: 5.500,0000

Valor Total: 16.500,0000

Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:47

Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA

Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

Marca: ELGIN

Item: 0014

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)

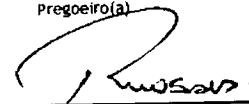
Handwritten signature

Página 3 de 8
Processo n.º 23
S. n.º 324
18

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6.359,0000
Valor Final: 5.500,0000
Valor Total: 55.000,0000
Adjudicado em : 18/10/2017 - 08:48:53
Adjudicado Por: VANUSA APARECIDA SERPA
Nome da Empresa: 28.552.012/0001-48 NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFRMATICA E CLIMATIZACAD - EIRELI - ME
Marca: ELGIN



VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeiro(a)



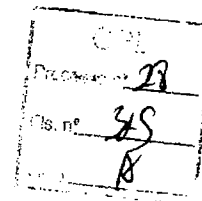
Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

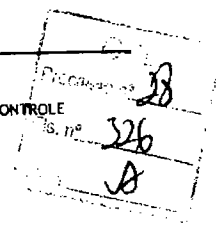
Pregão Eletrônico nº 28/2017



Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.752,2500
Valor Final:	1.380,0000
Valor Total:	12.420,0000
Situação:	Homologado em 26/10/2017 10:38:10 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca:	ELGIN
Item:	0002
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.752,2500
Valor Final:	1.380,0000
Valor Total:	37.260,0000
Situação:	Homologado em 26/10/2017 10:38:15 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca:	ELGIN
Item:	0003
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.219,7500
Valor Final:	1.610,0000
Valor Total:	19.320,0000
Situação:	Homologado em 26/10/2017 10:38:19 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca:	ELGIN
Item:	0004
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.219,7500
Valor Final:	1.605,0000
Valor Total:	57.780,0000
Situação:	Homologado em 26/10/2017 10:38:23 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca:	ELGIN
Item:	0005
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.053,2500
Valor Final:	2.300,0000
Valor Total:	18.400,0000
Situação:	Homologado em 26/10/2017 10:38:27 Por: Rosana Tereza Martinelli
Nome da Empresa:	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
Marca:	ELGIN
Item:	0006
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.053,2500
Valor Final:	2.339,0000



Valor Total: 53.797,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:31 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA
 Marca: Philco

Item: 0007
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 3.667,1800
 Valor Final: 2.900,0000
 Valor Total: 20.300,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:37 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: NV FRANCO CDMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
 Marca: ELGIN

Item: 0008
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 3.667,1800
 Valor Final: 2.900,0000
 Valor Total: 60.900,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:41 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
 Marca: ELGIN


Item: 0011
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 4.939,4900
 Valor Final: 3.389,0000
 Valor Total: 13.556,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:48 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: Dismeq- comercial Imp. maq. escrit. Ltda
 Marca: ELGIN

Item: 0012
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 4.939,4900
 Valor Final: 3.960,0000
 Valor Total: 43.560,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:52 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
 Marca: ELGIN

Item: 0013
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 6.359,0000
 Valor Final: 5.500,0000
 Valor Total: 16.500,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:38:56 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: NV FRANCO CDMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
 Marca: ELGIN

Item: 0014
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 6.359,0000
 Valor Final: 5.500,0000
 Valor Total: 55.000,0000
 Situação: Homologado em 26/10/2017 10:39:00 Por: Rosana Tereza Martinelli
 Nome da Empresa: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME
 Marca: ELGIN

ELC Nº 78
Visto Servidor



Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente (Ordenador)

Processo nº 20
Tis. nº 327
18



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Leonardo da Vinci nº 90, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 03.02.804-6-SSP/MT e CPF/MF nº 325.760.051-87, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.552.012/0001-48, com sede na Rua M-5 nº 28 Casa 04 Bairro Parque Cuiabá CEP 78095-398, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor **NIXON VIEIRA FRANCO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua S-4 nº 3 Bairro Parque Cuiabá CEP 78095-427, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 16703235 SSP/MT e CPF/MF nº 013.831.641-42, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 - 68/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

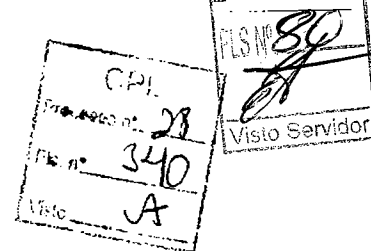
FLS Nº 79
Visto Servidor

CPL
Proposição nº 28
Nº 339
Visto A

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços para **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017**, para Registro de Preços nº **68/2017**, abaixo especificados:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, C...	ELGIN	9 UN	R\$ 1.380,00	R\$ 12.420,00
0002	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, C...	ELGIN	27 UN	R\$ 1.380,00	R\$ 37.260,00
0003	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	12 UN	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
0004	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	36 UN	R\$ 1.605,00	R\$ 57.780,00
0005	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	8 UN	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
0007	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	7 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
0008	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA	ELGIN	21 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00

Rosana



CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INVERTER, CONTROLE REMOTO,				
0012	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO,...	ELGIN	11 UN	R\$ 3.960,00	R\$ 43.560,00
0013	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROL...	ELGIN	3 UN	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
0014	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, CONTROL...	ELGIN	10 UN	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 341.440,00	

1.2 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria.



2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 - 68/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração	201544905200000100038000
---------------------------------------	--------------------------

2.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.



FLS Nº 81
CPL
Processo nº
Visto
Servidor
Nº 341
Assinatura
A

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: **Caixa Econômica Federal**
- Agência: **0016**
- Conta: **C/C 7430-8**

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

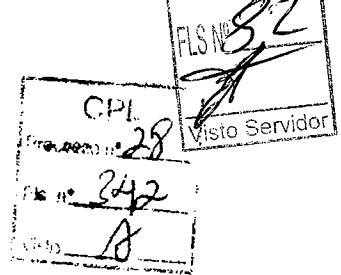
3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.1 Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**

4.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela **Secretaria Municipal de Administração**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo os produtos obedecerem todas as exigências inerentes aos mesmos.

4.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compras/Serviços, **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)**, na sede do Departamento de Administração e Controle, localizado na Rua das Pitangueiras nº 978, Centro, Sinop/MT, e/ou de acordo com o local onde as Secretarias Municipais Solicitarem, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável.

4.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os



mesmos serão sumariamente rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), sob pena de cancelamento da compra.

4.5 Caso o produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento.

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5 A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

R. Rosas



CPL
PROCESSO Nº 08
L.º 343
Visto A

FLS Nº 83
Visto Servidor

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Handwritten signature and initials.



FLS Nº 344
Visto servidor
CPL
Processo nº 23
Fls. nº 344
Data 18

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeita Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

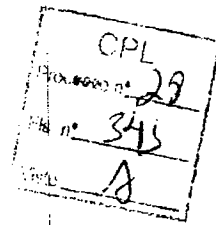
8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Rosa 2



8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

R. Rosalva





CPI
Processo nº 28
Fls. nº 346
Visto A

FLS. 86
Visto Servidor

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



12.1 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2017 e a proposta da empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.




13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, ASSINAM, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP – MT, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

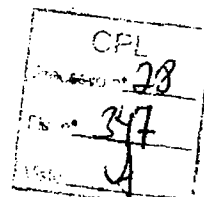

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO


NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME
Nixon Vieira Franco
Representante Legal
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


A) Marcos Barbosa dos Santos
CPF: 958.729.651-68


B) José Carlos Pessoa
CPF: 361.473.541-91





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Lista Servidor

004/2015, e Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2015, para a "realização de exames laboratoriais, conforme tabela SAI-SUS", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Neocimar Saraiva Correia, matrícula nº 8095.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 558/2015, de 22 de setembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de outubro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1603/2017

DATA: 24 de outubro de 2017

SÚMULA: Designo a servidora LILIAN VIZZOTTO ROBERTS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LILIAN VIZZOTTO ROBERTS, matrícula nº 3497, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2015, oriundo da Chamada Pública nº. 004/2015, e Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2015, para a "realização de exames laboratoriais, conforme tabela SAI-SUS", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Neocimar Saraiva Correia, matrícula nº 6095.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 559/2015, de 22 de setembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de outubro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 25/10/2017 VIGÊNCIA: 25/10/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

ATA Nº. 259/2017 - A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP - CNPJ 13.657.289/0001-97, SINOP/MT

CÓDIGO	PRDDUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	OXIGENIO MEDICINAL 1 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	M ³ AIR LIQUIDE	300 M ³	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
0002	OXIGENIO MEDICINAL 2 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	M ³ AIR LIQUIDE	80 M ³	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
0003	OXIGENIO MEDICINAL 3 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	M ³ AIR LIQUIDE	30 M ³	R\$ 19,00	R\$ 570,00
0004	OXIGENIO MEDICINAL 3,5 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	M ³ AIR LIQUIDE	13 M ³	R\$ 19,50	R\$ 253,50
0005	OXIGENIO MEDICINAL 6 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	M ³ AIR LIQUIDE	5 M ³	R\$ 16,50	R\$ 82,50
0006	OXIGENIO MEDICINAL 10 M ³ (COTA PRINCIPAL)	AIR LIQUIDE	22.500 M ³	R\$ 6,65	R\$ 149.825,00
0007	OXIGENIO MEDICINAL 10 M ³ (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	AIR LIQUIDE	7.500 M ³	R\$ 18,80	R\$ 126.000,00

CÓDIGO	PRDDUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				R\$ 284.501,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 26/10/2017 VIGÊNCIA: 26/10/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

ATA Nº. 260/2017 - DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 24.722.647/0001-95, TANGARÁ DA SERRA/MT

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALDR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	Condicionador de Ar Tipo Split Piso Teto, Unidade Interna Horizontal, Fixo Em Parede, 36.000 Btu/h, Frio, Monofásico,....	ELGIN	4 UN	R\$ 3.389,00	R\$ 13.556,00
VALOR TDOTAL				R\$ 13.556,00	

ATA Nº. 261/2017 - NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 28.552.012/0001-48, CUIABÁ/MT

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALDR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTD, C...	ELGIN	9 UN	R\$ 1.380,00	R\$ 12.420,00
0002	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, C...	ELGIN	27 UN	R\$ 1.380,00	R\$ 37.260,00
0003	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	12 UN	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
0004	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	36 UN	R\$ 1.605,00	R\$ 57.780,00
0005	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTD,	ELGIN	8 UN	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
0007	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	7 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
0008	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CDNTROLE REMOTD,	ELGIN	21 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00
0012	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, MONOFÁSICO,....	ELGIN	11 UN	R\$ 3.960,00	R\$ 43.560,00
0013	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROL...	ELGIN	3 UN	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
0014	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, 58.000 BTU/H, FRIO, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, CONTROL...	ELGIN	10 UN	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 341.440,00	

99. JUINA/MT

ATA Nº. 262/2017 - OLMIR DRIS E CIA LTDA - CNPJ 70.429.956/0001-



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	PHILCO	23 UN	R\$ 2.339,00	R\$ 53.797,00
VALDR TOTAL				R\$ 53.797,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 117/2017
De 26 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA DE TAPURAH - MT."

O prefeito do município de Tapurah, estado de Mato Grosso, Sr. IRALDO EBERTZ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a íntegra da Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SIC, que dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA DE TAPURAH - MT., coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, conforme descrito na Instrução Normativa 026/2017, de 26/10/2017 que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah como Unidade Responsável pela divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 562/2017/GP/PMT
de 27 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o senhor Diogo Rafael Cavli, portador do RG nº 4450880 SSP/SC e CPF nº 041.623.779-79 do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração Gestão Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 007/2017/GP/PMT, de 02/01/2017, 049/2017/GP/PMT, de 03/01/2017 e 051/2017/GP/PMT, de 03/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 563/2017/GP/PMT
de 27 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o senhor Diogo Rafael Cavli, portador do RG nº 4450880 SSP/SC e CPF nº 041.623.779-79, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração Gestão Finanças e Planejamento.

Art. 2º. O servidor nomeado para presente portaria será lotado no Gabinete do Secretário Municipal de Administração Gestão Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 564/2017/GP/PMT
de 27 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o senhor Alexandre das Reis Paiva, portador do RG nº 80547433 IFF/RJ e CPF nº 723.312.406-04 do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 198/2017/GP/PMT, de 20/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se.

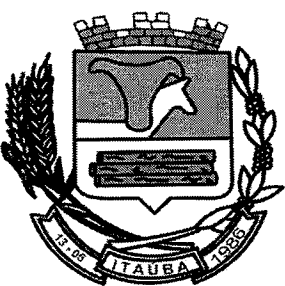
Publique-se.

Cientifique-se.

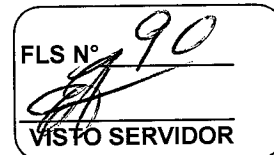
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 565/2017/GP/PMT
de 27 de outubro de 2017.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



OFÍCIO Nº. 112/2018/GP/PMI.

Itaúba-MT, 22 de Março de 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ROSANA TEREZA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP/MT
AV. DA EMBAUBAS, Nº 1386
CEP 78.550-000
SINOP/MT.

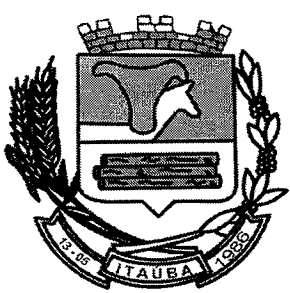
Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 261/2017

Senhora Prefeita,

Venho através do presente cumprimentá-la e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a Ata de Registro de Preços nº 261/2017, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2017, que trata da "Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Segue abaixo descrito os itens e quantidades que temos interesse em aderir:

NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI
CNPJ Nº 28.552.012/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	15	R\$ 1.605,00	R\$ 24.075,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	7	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00

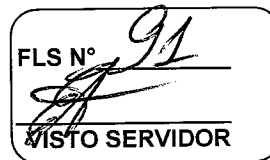


PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



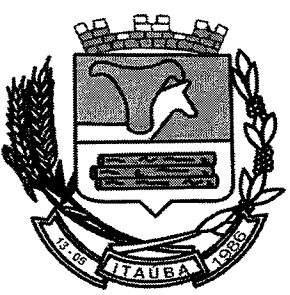
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	21	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	3	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Valor Total						R\$ 149.355,00

Perfazendo um total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

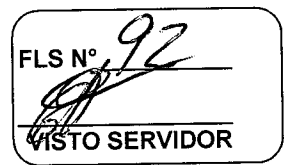
Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br e ainda, o telefone número: (66) 3561-2800.

Atenciosamente;


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



OFÍCIO Nº. 113/2018/GP/PMI.

Itaúba-MT, 22 de Março de 2017

A EMPRESA.

NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI

CNPJ Nº 28.552.012/0001-48

R M 5 N 28, CASA 04, PARQUE CUIABA.

CEP 78.095-398

CUIABÁ -MT

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 261/2017

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-la e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a Ata de Registro de Preços nº 261/2017, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2017, que trata da "Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Segue abaixo descrito os itens e quantidades que temos interesse em aderir:

NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI
CNPJ Nº 28.552.012/0001-48

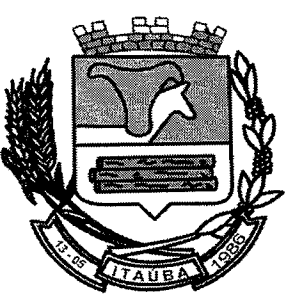
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	15	R\$ 1.605,00	R\$ 24.075,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	7	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS Nº 93
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	ELGIN	21	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA, M.E. E E.P.P.)	UND	ELGIN	3	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Valor Total						R\$ 149.355,00

Perfazendo um total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br e ainda, o telefone número: (66) 3561-2800.

Atenciosamente;


VALCÍR DONATO
Prefeito Municipal

SN 94
Visto Servidor



OFÍCIO Nº 026/ ADM / 2018 - AUTORIZAÇÃO

Sinop/Mt, 03 de abril de 2018.

Ao Exmo Senhor
VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
Itaúba/MT

Assunto: Autorização de adesão à ata de registro de preços nº 261/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2017 – SRP 068/2017

Prezado,

Em atenção ao Ofício nº 112/2018/GP/PMI, datado de 22/03/2018, constante da referência, **AUTORIZAMOS** a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, a aderir à **Ata de Registro de Preços nº 261/2017**, vigente de 26/10/2017 a 25/10/2018 – Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 028/2017 SRP nº 068/2017**.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.552.012/0001-48, com sede na Rua M-5 nº 28 Casa 04 Bairro Parque Cuiabá CEP 78095-398, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor **NIXON VIEIRA FRANCO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua S-4 nº 3 Bairro Parque Cuiabá CEP 78095-427, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 16703235 SSP/MT e CPF/MF n.º 013.831.641-42, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DOS ITENS ABAIXO:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, C...	ELGIN	10 UN	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
0004	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,	ELGIN	15 UN	R\$ 1.605,00	R\$ 24.075,00

94



CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,				
0005	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	8 UN	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
0007	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	7 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
0008	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO,	ELGIN	21 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00
0012	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO,....	ELGIN	03 UN	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.355,00

1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,

Gracieli Colgato
 Gracieli Colgato
 Subsecretária de Administração



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT

OFICIO N. 0051/2018-NVFRANCO

Em resposta ao pedido de ADESÃO CARONA, recebido deste departamento, informamos V. S^a. Que esta empresa ACEITA fornecer os produtos constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n. 28/2017, para aquisição dos itens constantes no ofício n. 113/2018/GP/PMI, com as especificações e preços contidos na mesma.

Atenciosamente

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.

**NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME**
NIXON VIEIRA FRANCO
CPF 013.831.641-42
RG 1670323-5-SSP-MT

CNPJ: 28.552.012/0001-48
NV FRANCO COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME
Rua M-5, 28, Casa 04 - B. Parque Cuiabá
CEP 78.095-398 - CUIABÁ - MT

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: 28.552.012/0001-48

RUA M-5, Nº 28, CASA 04, PARQUE CUIABÁ
CEP: 78.095-398

TEL: (65) 3365-1800

NV FRANCO COM. E SERV. DE INF. E CLIMATIZAÇÃO
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI – ME
INSC. ESTADUAL: 13.697.468-6
CUIABÁ-MT

EMAIL: licitacao@nvfranco.com.br

CEL/WHATSAPP: (65) 99253-1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NIXON VIEIRA FRANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16703235 SSP MT

CPF
013.831.641-42

DATA NASCIMENTO
30/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA FRANCO

CELI APARECIDA FRANCO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05459312852

VALIDADE
28/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2012

OBSERVAÇÕES

A

Nixon Vieira Franco

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
04/03/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

94888610553
MT624777936

DETRAN - MT MATO GROSSO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1219291132

PROIBIDO PLASTIFICAR
1219291132

THOMAS GREG & SONS



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO -
EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

NIXON VIEIRA FRANCO, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/12/1986, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 013.831.641-42, Carteira Nacional de Habilitação nº 05459312852, Órgão Expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Rua S-4, 3, Parque Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78095427, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME** e nome fantasia **NV FRANCO COM. E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua M-5, 28, Casa 04, Parque Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.095-398.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Artigos de Papelaria, Artigos Esportivos, Equipamentos para



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/08/2017 sob nº 20179716263,
51600135553
Protocolo: 17/971626-3 de 23/08/2017
NIRE: 51600135553

**NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME**

Chancela: **B7F49-56D95-FE32F-A1E73-CC9F1-E316B-EB8EB-8C2E1** Página 1

Req: 81700000272856

Cuiabá, 30/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO -
EIRELI ME**

Escritório, Materiais de Construção em Geral, Material Elétrico, Móveis, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/08/2017 sob nº 20179716263,
51600135553
Protocolo: 17/971626-3 de 23/08/2017
NIRE: 51600135553

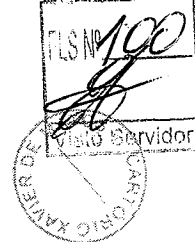
**NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME**

Chancela: **B7F49-56D95-FE32F-A1E73-CC9F1-E316B-EB8EE-8C2E1**

Req: 81700000272856

Cuiabá, 30/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO -
EIRELI ME**

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **NIXON VIEIRA FRANCO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

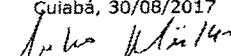
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CUIABA/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA/MT, 17 de agosto de 2017.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/08/2017 sob nº 20179716263,
51600135553
Protocolo: 17/971626-3 de 23/08/2017
NIRE: 51600135553
**NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME**
Chancela: **B7F49-56D95-FE32F-A1E73-CC9F1-E3168-EB8EB-8C2E1**
Página 3

Req: 81700000272856


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

101
Servidor

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO -
EIRELI ME**

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Nixon Vieira Franco

NIXON VIEIRA FRANCO
CPF: 013.831.641-42



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/08/2017 sob nº 20179716263,
51600135553
Protocolo: 17/971626-3 de 23/08/2017
NIRE: 51600135553

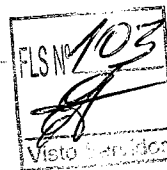
**NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME**

Chancela: **B7F49-56D95-FE32F-A1E73-CC9F1-E316B-EB85B-8C2E1**

Req: 81700000272856

Guiabá, 30/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.552.012/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2017
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V FRANCO COM. E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R M 5	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA 04
----------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 78.095-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------------	----------------------------	-----------------

E-MAIL ELETRÔNICO SLEDZCARLOS@UOL.COM.BR	TELEFONE (65) 9253-1800
----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

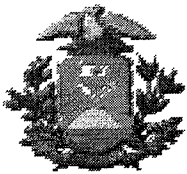
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2018** às **22:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



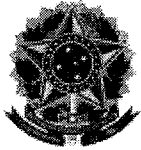
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13697468-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 28.552.012/0001-48	Data Início Atividade - SEFAZ 04/09/2017	Data Validade Cartão 12/09/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento NV FRANCO COM. E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATI			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4322-3/02 4742-3/00 4744-0/99 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/02 4757-1/00 4761-0/03 4763-6/02 4789-0/07			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço RUA M-5 ,28 ,CASA 04			Distrito
Ponto de Referência null			
Bairro PARQUE CUIABÁ	CEP 78095-398	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico sledzcarlos@uol.com.br	Telefone (65) 9253-1800
CRC do Responsável MT-006524/OO-0			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI -
ME**
CNPJ: 28.552.012/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:44 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **00BF.17D8.8D73.4035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SA 106
Servidor

Data: 12/04/2018 - 21:09:15

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022078500**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **12/04/2018**

Hora de
emissão: **21:09:15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **28.552.012/0001-48**

Nome: **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **11/05/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **929229U22TMUT2K7**



Data: 12/04/2018 - 21:09:15

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022078500**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **12/04/2018**

Hora de Emissão: **21:09:15**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.697.468-6 - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI
ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **11/05/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **929229U22TMUT2K7**

Página **2** de **2**

Retornar



108
A

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA M 5, nº 28, CASA 04
BAIRRO: PARQUE CUIABA
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.095-398

CNPJ

28.552.012/0001-48

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
013.831.641-42	NIXON VIEIRA FRANCO



Cuiabá, 01/03/2018

Denis Lima de Oliveira
Procurador do Estado

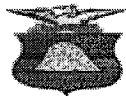
Responsável pela Expedição

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: QPM2AB0X94K2467JY8N4R0DBDVY2I5

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



Prefeitura Municipal de Cuiabá

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

109
Visto Servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

263474/2018

304476

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735034277

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 251685



12032018285520120001480010056526347466712918304476

NOME

NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME

CPF/CNPJ

28.552.012/0001-48

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua M5 (LOT PQ CUIABA), 28 - CASA 04

BAIRRO

PARQUE CUIABA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 12 de março de 2018


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

S/A 110
isto Servidor

PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA**

Tipo

NEGATIVA

Ano

2018

Nº Certidão

263474

CNPJ/CPF

28552012000148

Inscrição

251685

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI ME

Data de Emissão

12/03/2018

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 10/06/2018

Validação

12/03/2018

Protocolo Nº

68140



66712908492492018080325125



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28552012/0001-48
Razão Social: NV FRANCO COM E SERV DE INFOR E CLIMATIZACAO EIRELLI ME
Nome Fantasia: V FRANCO COM E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO
Endereço: R M-5 28 / PARQUE CUIABA / CUIABA / MT / 78095-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

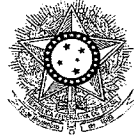
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041013541491501319

Informação obtida em 12/04/2018, às 22:10:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.552.012/0001-48

Certidão n°: 144131801/2018

Expedição: 02/02/2018, às 13:49:41

Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° **28.552.012/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT, CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, vem por meio deste informar que a empresa NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME, estabelecida na Rua M-5, Nº 28, Casa 07 - CEP 78.095-398, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 28.552.012/0001-48, nos forneceu os produtos como tabela abaixo. Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos, bem como, não ocorreu atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercialmente.



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24000 BTUS 220V.	02 UNID	00014
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS 220V.	04 UNID	00014

Sem mais.

Claudia-MT, 06 de Dezembro de 2017.

Jania Borges Araújo
 Dep. Compras

Ass. do Responsável
Cargo e Carimbo do Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 130828

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO- EIRELI- ME, CNPJ: 28.552.012/0001-48 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

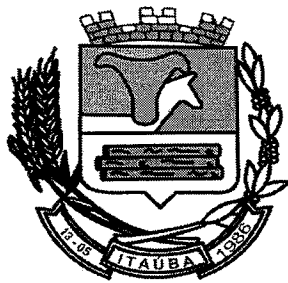
Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 14 de março de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba/MT. 12 de Abril de 2018.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

ADESÃO Nº 004/2018

Senhor Pregoeiro,

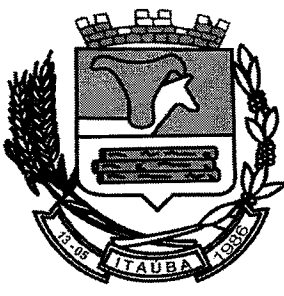
Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente deste mesmo dia, que trata de solicitação de autorização para Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição dos equipamentos ora solicitados. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 037/2018

Do: Pregoeiro Oficial

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: “Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, Através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT”.

VALOR ESTIMADO: 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

O Pregoeiro Oficial, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos produtos do objeto. Segue abaixo a indicação das secretarias solicitantes:

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

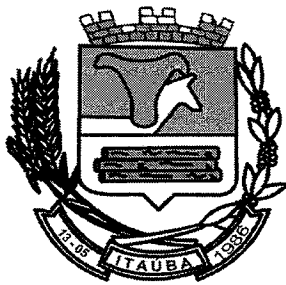
Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 13 de Abril de 2018


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Recebido em 13/04/18


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, Através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 037/2018 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

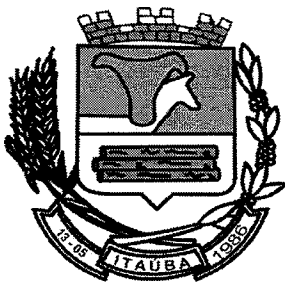
RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA E VINCULADO

Código: 453
Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2052 - Manutencao do FMDCA E Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 467
Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1042 - Manut. Programas, Proj. Convenios da Acao Social
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 481
Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretária de Ação Social e Cidadania
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 506
Órgão: 09 – Secretaria Mun de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo
Unidade: 001 - Sec Mun de Infra Estrutura, Obras E Urbanismo
Projeto/Atividade: 1046 - Aquisicao De Equip. Veiculos, Moveis E Utensilios
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Código: 410

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 001 - Sec Mun Agricul Desenv Meio Ambiente E Turismo

Projeto/Atividade: 2048 - Manutencao da Sadema

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 288

Órgão: 06 – Secretaria Mun. de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1027 - Aquisicao De Equip. Veiculos, Moveis e Utensilios

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 311

Órgão: 06 – Secretaria Mun. de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2038 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 327

Órgão: 06 – Secretaria Mun. de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2039 - Bloco I Atencao Basica

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 124

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2016 - Manutencao do Salario Educacao

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 148

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 1007 - Aquis. Equip. Veiculos, Moveis Utensilios P/ Educação

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 162

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 1081 - Construcao, Ampl., Readeq. de Predio da Educacao

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 15

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Moveis e Utensilios

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 45

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Gestao Publica

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestao Publica

Projeto/Atividade: 1004 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Moveis e Utensilios

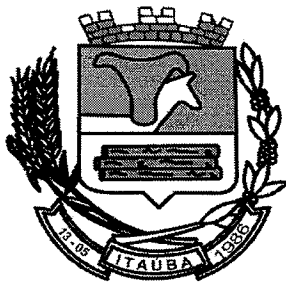
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Código: 90

Órgão: 04 – Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração

Unidade: 001 - Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 1006 - Aquis. Veículo, Equip. Moveis E Utensilios SMPFA

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

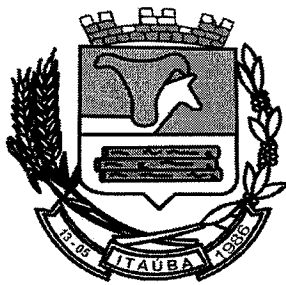
É o Parecer.

Itaúba-MT, 13 de Abril de 2018

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em: 13/04/18

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
ADESÃO Nº 004/2018

DESPACHO

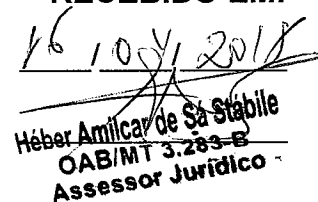
Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhado nesta data, à Assessoria Jurídica, os autos do Processo de Adesão à **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, Através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 16 de Abril de 2018.


OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

16/04/2018

Héber Amílcar de Sá Stabile
OAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico

PARECER JURIDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 004/2018

MODALIDADE: ADESÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. Valcir Donato, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 004/2018**, que tem por objetivo a Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Consta anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 016/2018 de 30/01/2018, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.
- Pedido de adesão dos serviços apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria Municipal Ação Social e Cidadania;
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa N.A. VIANA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa K. O. A. DREHMER
- Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2017-MURAL/D.O.E/TCE-MT.
- Cópia da Publicação do Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 028/2017-MURAL/D.O.E/TCE-MT.
- Cópia da Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 028/2017/PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 261/2017/ PREF. MUN. DE SINOP/MT
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Reg. de Preços nº 261/2017– TCE-MT
- Cópia do Ofício nº 0112/2018/GP - Pedido de Autorização p/ a PREF. MUN. SINOP/MT
- Cópia do Ofício nº 0113/2018/GP - Pedido de Autorização p/ a Empresa NV FRANCO
- Cópia do Ofício nº 26/GP/2018 - Autorização da PREF. MUN. SINOP/MT
- Cópia do Ofício de Autorização da Empresa NV FRANCO
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira da Empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI.
- Minuta do Contrato Administrativo de Equipamentos;

- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de adesão.

- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário.

- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária.

- Despacho dos autos do processo de adesão para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico.

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 e que o presente município também acompanha tal dispositivo. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

Stábile Tavares e Advogados Associados

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

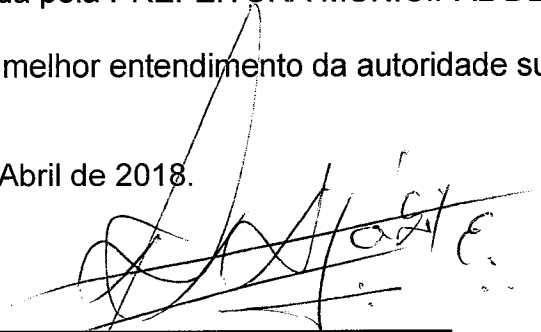
Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata esta em vigência até outubro de 2018 e os quantitativos a serem adquiridos não ultrapassam o limite de 100% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira da empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48.

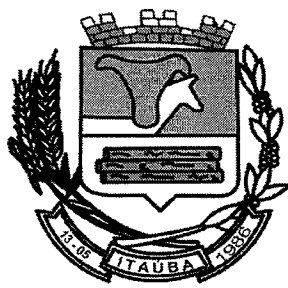
Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 261/2017** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 028/2017** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 17 de Abril de 2018.


HÉBER AMILCAR DE SÁ STABILE
OAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
ADESÃO Nº 004/2018**

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Héber Amilcar de Sá Stable, RATIFICO, o processo de Adesão nº 004/2018 a favor da empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48, objetivando Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

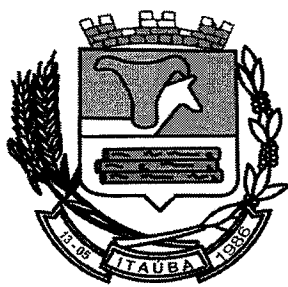
Itaúba/MT, 18 de Abril de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 18 / 04 / 2018

Roub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 004/2017 a favor da empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48, objetivando Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Itaúba/MT, 18 de Abril de 2018.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Maio de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas de Gêneros Alimentícios para Serem Distribuídas à Famílias de Baixa Renda do Município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 18 de Abril de 2018

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

J SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 004/2018 a favor da empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48, objetivando Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Itaúba/MT, 18 de Abril de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Desconto Por Item", na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018 Registro de Preços Nº 005/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna e dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software desenvolvimento e suporte técnico nos (computadores e impressoras) compreendendo a zona urbana e zona rural da prefeitura municipal de Jangada- MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 02/05/2018 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Download...>

Jangada - MT, 18 de Abril de 2018. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Tubos de Concreto em atendimento à Secretaria de Infraestrutura do Município. Data e Hora de Abertura: 07-04-2.018 às 08:00HS. Local: Auditório da Prefeitura. O Edital

pode ser retirado no setor de Licitações www.Juscimeira.mt.gov.br 66 3412-1371.

Juscimeira, 17 de abril de 2018.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Eça de Queirós, visando propiciar aos educadores e educandos uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino em Lucas Do Rio Verde - MT. - Conforme Convênio Nº 1193-2017 SEDUC. Data de Abertura: 06 de Abril de 2018. Empresa Vencedora: SIM ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 136.733,36 (cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Abril de 2018.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº. 03/2018 -

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 03/2018 aonde lê-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL DE 11000 KG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT";

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP E PESO OPERACIONAL DE 11000 KG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Matupá - MT, 18 de abril de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS FABRICADOS SOB MEDIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 034/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de abril de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E PEDRA BRITA Nº 01 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 033/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de abril de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

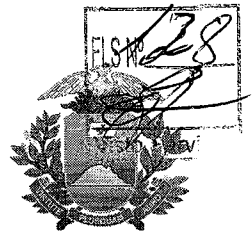
N. 12/2018 - Tipo de Licitação: Menor preço por item. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO PÃES, SALGADOS, BOLOS, ITENS PARA LANCHES, SERVIÇOS DE BUFFET PARA SECRETARIAS DIVERSAS Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **03.05.2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria n. 143/18. M. D' Oeste, 18/04/18.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1344

Divulgação quinta-feira, 19 de abril de 2018

Página 69

Publicação sexta-feira, 20 de abril de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através deservidor(a) devidamente nomeado através da Portaria n.º 090/2018.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 019/2018, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

17.1. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018 a proposta da empresa ARY ALEXANDRE DA SILVA ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte - MT, 18 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Pedro Ferronato - Prefeito Municipal
Município

ARY ALEXANDRE DA SILVA ME
Ary Alexandre da Silva
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

NOME: CAROLINE LONGHI
CPF: 042.042.921-27
RG: 2270123-0 SSP/MT

NOME: RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE
CPF: 046.843.191-80
RG: 2270202-4 SSP/MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, para o cargo de Encarregado de Setor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jose Domingos de Oliveira, portador do CPF sob nº 180.750.962-15 e RG Nº. 237122 SSP/AP, para o cargo de Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 18 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro - Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de 1º linha, das linhas, mecânica, elétrica e hidráulica para Frota de veículo da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de maio de 2018, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 18 de abril de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 004/2018 a favor da empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.552.012/0001-48, objetivando Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 149.355,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 261/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Itaúba/MT, 18 de Abril de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, exclusivamente para os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, sediadas no Município de Jaciara-MT, tendo por objeto "Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia de 03 DE MAIO DE 2018 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 18 de abril de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

Decreto nº 1.267, de 16 de abril de 2018.

Dispõe sobre a nomeação os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,